

1970

Lettre du Gouverneur Général d'Angola au Ministre d'Outremer — (21-XII-1900)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol4>



Part of the [Catholic Studies Commons](#)

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1970). Lettre du Gouverneur Général d'Angola au Ministre d'Outremer. In *Angola: 1890-1903*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1900 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola: 1890-1903 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DU GOUVERNEUR GÉNÉRAL D'ANGOLA
AU MINISTRE D'OUTREMER

(21-XII-1900)

SOMMAIRE — *Projet de fondation d'une nouvelle mission catholique dans le pays des Bângalas, sur la rive gauche du Lui.*

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Tenho a honra de remeter a V. Ex.^a o incluso officio do Superior das Missões do Real Padroado Português nos distritos de Luanda e Lunda, no qual se me propõe o estabelecimento duma nova missão no distrito da Lunda, região dos Bângalas, margem esquerda do Lui, tudo conforme melhor e mais precisamente se informa no referido officio.

Este é assunto que me não cabe resolver, e sobre o qual só V. Ex.^a poderá definitivamente decidir; por isso, remetendo a V. Ex.^a o officio da proposta, sòmente me cumpre acrescentar que me parecem dignas de aceitação as razões alegadas, às quais, para mim, acresce a seguinte: o distrito da Lunda, na sua maioria, constitui uma região, onde o nosso domínio é verdadeiramente uma ficção, porque de facto não se exerce, e, apesar dos muitos sacrificios que à província tem custado e está custando a acção militar que de há muito ali se exerce, a nossa occupação não é mais do que uma hipótese.

No dizer de quase todos os que melhor do que eu conhecem aquella vasta região, a pretendida occupação militar, que não pode condenar-se em absoluto, antes e em grande parte exprime sacrificio de méritos, que é forçoso reconhecer e louvar, não tem sido premiada com todo o êxito que os seus empreen-

dedores têm tido em vista, e a verdade é que os seus povos têm vivido quase permanentemente em guerra contra a nossa autoridade, que amiudadas vezes desacatam, obrigando-nos frequentemente a despesas e sacrifícios para os quais não tem havido compensação bastante. Ainda recentemente os Bondistas, vizinhos dos Bângalas, que constituem talvez o povo mais perigoso, por ser o mais inteligente e o melhor armado daquela região, se revoltaram e não pouco tem dado que fazer às autoridades encarregadas de manterem o nosso prestígio naqueles sertões, sendo certo que, se é fácil reconhecer que enquanto a luta for com os Bondistas a vantagem será nossa, não é menos certo que no dia em que a estes e outros vizinhos a acção dos Bângalas se associar, graves serão os nossos riscos e só à custa de enormes despesas poderemos então restabelecer a paz e assegurar o prestígio da nossa autoridade.

Sendo assim, e constituindo as missões, pela sua acção diplomática (deixe-se-me assim dizer) e pacífica da catequese um dos meios mais seguros de ocupação, pelo ascendente que, pouco a pouco mas sem cessar, sabem alcançar no espírito do indígena, esses santos homens, que na sua abnegação encontram forças para prosseguir intemeratos na sua elevada missão de evangelizadores, parece-me que a par da ocupação comercial daquelas regiões que é de tentar, convém difundir o estabelecimento das missões, acrescentando às existentes mais esta, de que se trata, e cujas vantagens serão incontestáveis, dada a região onde se projecta estabelecê-la.

A verba que para auxílio da sua sustentação se pede, sem ser das maiores, dado o custo de outras missões, não é todavia das menores ⁽¹⁾. Atentas, porém, as circunstâncias especiais deri-

⁽¹⁾ Le problème financier a été de toujours un des plus graves et efficaces obstacles au développement des missions en Angola. La contribution des oeuvres missionnaires internationales n'était qu'une goutte d'eau dans l'océan.

vadas da situação da missão, que se pretende, entendo não ser demasiada, o que julgo do meu dever expor a V. Ex.^a rogando-lhe, a favor do pedido, o seu patriótico deferimento.

Deus guarde a V. Ex.^a

Luanda, 21 de Dezembro de 1900.

Il.^{mo} Ex.^{mo} Sr.

Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar.

O Governador Geral

s) *Francisco Xavier Cabral de Oliveira Moncada*

[*En haut*]: Escudo / Província de Angola / N^o 1237 / Série de 1900.

AHU — 1^a Repartição — Angola - Carton 20.